



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS 009/2024**

**PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL - EDITAL N.º 001/2023**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Complementar de Designação Temporária para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiros/ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado da classificação geral dos candidatos inscritos, conforme Edital nº 01/2023, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**, de acordo com critérios estabelecidos no Edital nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**1) DO RESULTADO:**

CARGO: CUIDADOR SOCIAL - ASILO				
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
10º	JOICE SILVA ROCHA NASCIMENTO	920265D62BA 437D7F	25.00	CLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
15º	ADILMA QUEIROZ SANTOS	916765D498D C5291E	29.00	ELIMINADA POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

**2) RECURSO**

2.1 Os candidatos que apresentaram a documentação conforme estabelece o Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiros/ES e Convocação 01/2023, e foram **ELIMINADOS/ RECLASSIFICADO**, poderão entrar com recurso via email: [processoseletivoassistenciasocial2023@pinheiros.es.gov.br](mailto:processoseletivoassistenciasocial2023@pinheiros.es.gov.br) **até as 23:59h do dia 24 de abril de 2024.**

2.2 A convocação para formalização do contrato será de acordo com a necessidade e conveniência da administração.

2.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Pinheiros/ES, 23 de abril de 2024.

Comissão Organizadora